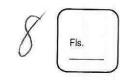


"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Almoxarifado de Medicamentos

**Objeto:** Compra por Dispensa para Aquisição de Fita Crepe Hospitalar 50mmx50M.

# 1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

## Necessidade (demanda) a ser atendida:

A demanda pela aquisição de fita crepe 50x50 fundamenta-se na necessidade de suprir os setores com um material amplamente utilizado em atividades cotidianas, como identificação de objetos, sinalização temporária, empacotamento, fixação provisória de materiais e apoio a pequenos reparos. Trata-se de um insumo básico que integra o conjunto de materiais de consumo essenciais ao bom funcionamento da administração pública, contribuindo diretamente para a organização e segurança no ambiente de trabalho. A falta desse material compromete a execução de tarefas rotineiras, ocasionando atrasos e dificultando a realização de atividades que dependem da fita crepe como instrumento de apoio. Assim, a demanda visa garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados, assegurando que os setores mantenham suas operações de forma adequada e sem interrupções. Portanto, a aquisição é necessária para atender a uma demanda real e imediata, assegurando a manutenção das condições operacionais mínimas indispensáveis ao desempenho das atividades administrativas e técnicas, em consonância com os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público.

## 1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação:

Os beneficiários diretos da aquisição de fita crepe 50x50 são os diversos setores da instituição que utilizam o material em suas rotinas de trabalho, especialmente aqueles responsáveis por atividades administrativas, operacionais e de manutenção. Esses setores dependem da fita crepe para execução de tarefas que envolvem organização de materiais e fixação temporária. Os usuários são os servidores e colaboradores que fazem uso diário do material em suas funções, garantindo maior praticidade e agilidade nas demandas internas. A disponibilidade desse item contribui para o bom andamento das atividades e para a adequada execução dos serviços. Os interessados na aquisição são a administração pública e os gestores responsáveis pelo funcionamento dos setores que







"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

buscam assegurar a continuidade das ações e a eficiência dos processos internos. Dessa forma, todos os servidores e a própria instituição são beneficiados, uma vez que a aquisição possibilita a manutenção da produtividade e da qualidade dos serviços prestados.

## 1.3. Resultados esperados da aquisição:

Com a aquisição da fita crepe 50x50, espera-se garantir a continuidade e a eficiência das atividades realizadas pelos diversos setores da instituição, evitando interrupções e atrasos decorrentes da falta do material. A disponibilização do item permitirá maior organização e agilidade na execução de tarefas administrativas e operacionais, contribuindo para o bom andamento dos trabalhos e para a otimização dos recursos humanos e materiais. Além disso, espera-se alcançar maior produtividade e eficiência no atendimento das demandas internas, assegurando que os servidores disponham dos materiais necessários para desempenhar suas funções com qualidade e segurança. A medida também reflete o comprometimento da administração com a manutenção das condições adequadas de trabalho e com a prestação de serviços públicos contínuos e eficazes.

	4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:
1.	
	(x) Sim
	□ Não
	☐ Não se aplica
	1.5. Existência de Análise de Riscos:
	☐ Sim
	(x)Não
	□ Não se aplica
	1.6. Existência de Projeto Básico:
	☐ Sim
	(X) Não
	□ Não se aplica
The page 1 to the same special and the same special	1.7. Existência de Projeto Executivo:
	☐ Sim
	(x) Não
	□ Não se aplica
1.7.1. Em caso de su	ibstituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar: Não se aplica







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

2.1. Detalhamento	do Objeto.
Documento anexo	: Anexo II
2.2. Racional de C	álculo
Documento anexo	Anexo I
2.3. Estimativa d	le Valores
Documento anex	o: Anexo II
<b>2.4. Sujeição às nor</b> Não se apl	
2.5. Especificação de garantia/assistência téc	nica: Clique ou toque aqui para inserir o texto.
2.6. Natureza do Objeto da C ☐ Serviço não co	
☐ Serviço con	
(x) Material de	
☐ Material permanente ☐ Obra de eng	
□ Outro	
2.6.1. Em se tratando de obra de	
☐ Comu ☐ Especi	
2.7. Necessidade de Agru	pamento de Itens:
☐ Silli ( x ) Nã	
□ Não se a	
2.7.1. Em caso de necessidade de ag	rupamento de itens, justificar:
2.8. Possibilidade de s	
☐ Sim ( x ) Nã	
( x ) Na □ Não se a	
	χ







"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, n° 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

2.8.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: Não se aplica

# 3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1.	Para	habilitação	jurídica,	a	empresa	de	melhor	proposta	deverá	entregar	os
segu	intes	documentos	S:								

( x ) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

(x) Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.

( ) Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).

( ) Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

( x ) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

( ) Balanço Patrimonial.

( ) Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.

( x ) Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicilio, demonstrando inexistência

de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

( x ) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

(CNPJ).

( ) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.

( x ) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou

prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

(x) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.

(x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.

( x ) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

( x ) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos

inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

( ) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

( ) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.

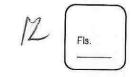
( ) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.

( ) Registro ou inscrição na entidade profissional competente.





"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br



Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

## 4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

(x) Menor Preço

☐ Melhor Técnica

☐ Melhor Técnica e Menor Preço

# 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daqueles previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

A entrega dos produtos obedecerá às solicitações da Secretaria de Saúde através da emissão das respectivas AFs (Autorização de Fornecimento).

O prazo de entrega dos itens será de 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde.

O produto deverá ser entregue pelo Licitante vencedor no Almoxarifado de Medicamentos da Secretaria de Saúde:

Endereço: rua Jorge Marcelino, 51 – Jardim Santo Ivo

Cidade: Jahu / SP

Telefone: 14 3626-2258

E-mail: almoxarifado3@jau.sp.gov.br

Site: www.jau.sp.gov.br

Horários de atendimento: Segunda a sexta-feira, das 07:30h às 16:00h

O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Comunicar, por escrito e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Edital.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a (conforme o Edital): marca, modelo procedência e prazo de garantia ou validade.

Responsabilizar-se por vícios e danos decorrentes do objeto de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código do Consumidor (Lei 8.078 de 1990).

Substitui, reparar ou corrigir às suas expensas no prazo finado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas seguro de acidentes impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas.





"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Toda e qualquer espécie de tributo é de sua inteira responsabilidade.

Responder integralmente por perdas e danos que vier a acusar ao Fornecedor ou a terceiros em razão de ações ou omissão dolosa ou culposa sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

Não será permitido ao pessoal do Fornecedor o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.

Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

Não serão aceitos em nenhuma hipótese objetos que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência.

- O Fornecedor obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- O Fornecedor deverá indicar preposto, caso necessário, para representá-lo durante a execução do contrato.
- O recebimento provisório ou definitivo não exime o Fornecedor de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.
- O Fornecedor garantirá a qualidade do(s) item(s) registrado(s) pelo período de validade se houver a contar da data de entrega ao Município, ressalvados os casos em que o prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio Fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto.
- Sanções
- O não cumprimento do disposto neste Capítulo das Obrigações da Contratada (Fornecedor), implicará na retenção dos valores devidos ao Fornecedor, referente ao serviço correspondente objeto contratado, sem prejuízo das outras sanções presentes no presente instrumento.

A inobservância de qualquer cláusula ou condição aqui avançadas, se sujeitará o Fornecedor às sequintes penalidades:

- . Advertência por escrito
- . Multa de 5% (cinco por cento) do valor da Ata/Contrato.

Pelo atraso injustificado no fornecimento do objeto da Licitação:

- . Até 30 (trinta) dias, multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor da Ata/Contrato, por dia de atraso.
- . Superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Ata/Contrato, por dia de atraso.
- . Rescisão contratual, penalizando o infrator com multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata/Contrato, qualquer que seja a causa e a época da rescisão.
- . Suspensão temporária de participação em licitações futuras e impedimento ao infrator de licitar com o Município por prazo de até 02 (dois) anos.

Também estará impedido o Fornecedor de licitar e contratar com esta Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; a



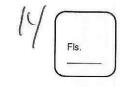
TERMO DE REFERÊNCIA





"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br



pessoa que praticar quaisquer atos previsto no artigo 7º da Lei Federal nr. 10.520 de 13 de julho de 2002.

As multas pecuniárias deverão ser colocadas à disposição do Órgão licitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data da ciência, por parte da empresa fornecedora, sob pena de inscrição como dívida ativa e execução judicial.

Ficará sujeito ainda, às sanções previstas no artigo 156 da Lei 14.133/21.

A aplicação das penalidades descritas nos itens anteriores deste Capítulo, ficarão sob responsabilidade do Administrador Público, conforme disposto na Circular SEF nr. 01 de 29 de dezembro de 2025, podendo aplicar a pena que entender cabível, considerando a gravidade da infração, não havendo necessidade de exaurir as penalidades mais leves para aplicar as mais graves.

As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa.

O montante da multa poderá, a critério do Município de Jahu, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao Fornecedor.

# 6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente e com as especificações constantes no Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Será emitido na entrega do produto, Atestado de Recebimento, pelo responsável determinado para a fiscalização da aquisição dos produtos, se atendidas as determinações do respectivo Edital e seus anexos.

Constatadas irregularidades no objeto, sem prejuízo das penalidades cabíveis poderá o Município:

. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Objeto, determinando sua substituição no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas do recebimento pelo Fornecedor da notificação por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto, para que seja substituído, reparado ou corrigido; mantido o preço inicialmente contratado sem a adição de qualquer ônus à municipalidade.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor, através de Fiscal (servidor devidamente designado).

A Administração Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer ano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor de seus empregados, prepostos ou subordinados.

# 7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

7.1. Forma de entrega/prestação:
☐ Prestação Única
( x ) Prestações Sucessivas
[] Outras
7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):
A entrega dos produtos obedecerá às solicitações da Secretaria de Saúde através da emissão das respectivas AFs (Autorização de Fornecimento).  O prazo de entrega dos itens será de 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde.
7.2. Local de entrega/prestação:  ( x ) Almoxarifado de Medicamentos  □ Secretaria Demandante  □ Local Específico
7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:  O produto deverá ser entregue pelo Licitante vencedor no Almoxarifado de Medicamentos da Secretaria de Saúde:  Endereço: rua Jorge Marcelino, 51 – Jardim Santo Ivo  Cidado: Jahy / SR
Cidade: Jahu / SP
Telefone: 14 3626-2258
E-mail: almoxarifado3@jau.sp.gov.br
Site: <a href="https://www.jau.sp.gov.br">www.jau.sp.gov.br</a> Horários de atendimento: Segunda a sexta-feira, das 07:30h às 16:00h
8. PAGAMENTO DO OBJETO
8.1. Condição de Pagamento:
( x ) Parcela Única □ Parcelas Sucessivas
8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.):



TERMO DE REFERÊNCIA





16 F

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

	8.2. Forma de Pagamento: ( x ) Padrão (Transferência Bancária) □ Especial	
8.2.1. Cas	so seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:	
	8.3. Prazo de Pagamento: ( x ) Padrão (15 dias) □ Especial	
8.3.1. Ca	so seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica	
	9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO	
	9.1. Informar período de vigência:	
	12 (doze) meses	
	Jahu/SP, 07 de outubro de 2025.	

Luiz Carlos Munkoz Matrícula 011476

Fiscal de Contrato

Dr. José Aparecido Segura Ruiz Secretário de Saúde



1000			ANEXO I DETALHAMENTO DO OBJETO		
ITEM	CÓD.	NOME	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE
1	125.004.008	Fita crepe cirúrgica hospitalar 50mmx50M.	Fita crepe cirúrgica hospitalar 50mmx50M - rolo	500	ROLO

terça-feira, 7 de outubro de 2025